



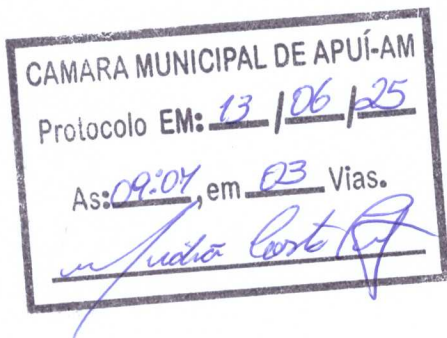
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 016/2025 – CLJRF/CFO/CASES

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 012/2025 de 29 de abril de 2025, deliberação em 1º turno.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 012/2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022, deliberação em 1º turno.



I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 16/06/25
Ass: [Signature]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando 023/2025 – CMA**, encaminhando a **MENSAGEM Nº 013/2025 – GP**, anexo ao Projeto de Lei Complementar Municipal Nº012 de 29 de abril de 2025 que dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022”. para fins de análise e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, realizada em 13 de junho de 2025, procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

[Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Quanto a análise do Projeto, as Comissões verificaram estar em conformidade com os dispostos no art. 74, incisos I, II e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, atendendo os princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade, gramatical, lógico e financeiro do Projeto de Lei Nº 011/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O objetivo do referido Projeto de Lei Complementar Municipal é alterar o art. 27º da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022 em que visa conceder gratificações especiais para os servidores integrantes do Programa de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família que residam e desempenham suas atividades nas unidades de saúde localizadas na zona rural do Município de Apuí/AM.

Em análise e respaldo ao Parecer Jurídico Nº 006/2025 – PROC/JUR/CMA, verifica-se que além da alteração em sua redação, o projeto de Lei Complementar Municipal reduz os valores das gratificações especiais dos médicos com especialidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e médicos sem especialidade de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), vale ressaltar, que o referido Projeto de Lei Complementar não veio acompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro referente às reduções propostas, tampouco apresentadas justificativas técnicas que demonstrem a compatibilidade com normas de responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Em sua justificativa apenas menciona a necessidade da alteração em virtude da necessidade de oferecer compensação e incentivo financeiro aos servidores que residem e desempenham suas funções nas unidades básicas de saúde da zona rural, reduzindo suas despesas de transporte e locomoção, sendo essencial ventilar que as referidas alterações determinam apenas gratificação para os servidores que residem e atuam na zona rural, assim, excluindo os servidores da zona urbana.

Assim, considerando que a gratificação especial visa remunerar condições específicas de trabalho ou compensar determinados encargos, é legítimo restringir seu pagamento apenas aos servidores da zona rural, uma vez que, estão submetidos a condições distintas de seu labor.

Desta forma e após criteriosa análise da propositura em comento, os membros das Comissões supracitadas deliberaram por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 012, de 29 de abril de 2025 que dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 012, de 29 de abril de 2025 de autoria do Prefeito Municipal o qual “Dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022”.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

[Handwritten signatures in blue ink over the names of the members of the Commission of Legislation, Justice and Final Drafting.]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____

[Handwritten signature of Jonas Neves de Castro in blue ink.]
**Jonas Neves
VEREADOR
2º Secretário Me.**

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Relator Ver. Daniel Nonato Paz _____

Membro Ver. Jonas Neves de Castro _____

[Handwritten signature of Adílio Antônio de Lima in blue ink.]
[Handwritten signature of Daniel Nonato Paz in blue ink.]
[Handwritten signature of Jonas Neves de Castro in blue ink.]
**Jonas Neves
VEREADOR
2º Secretário Me.**